

LEI Nº 619,

Heitorai 18 de Setembro de 2018.

*Trata de Atribuir nome a Prédio Público e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HEITORAI/GO**, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal **aprovou** e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º - O Prédio Público localizado na Rua Paula, qd. 04, It. 01, s/n, Setor Novo Horizonte, Heitorai/GO, onde está estabelecido uma Unidade de Saúde – UBS – passa a denominar-se: **UBS ANTONIA MARIA ALVES**.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal cuidará para a correta identificação da Unidade de forma que seja fácil o acesso ao prédio público que comporá o sistema municipal de saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Heitorai, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Setembro de 2018.

Adm.: 2017 - 2020

  
**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins que esta Lei nº 619/2018 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

18 de Setembro de 2018

  
**GERCIMAR DORNELI**  
Secretário Geral